



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 268/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
090/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e a **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.914.690/0001-10 sediada na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KELNNER MAUX DIAS**, brasileiro, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1148326 expedida pela SSP-PB, e CPF nº 517.809.764-53, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.001466.2020-82](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 268/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020-PROAD/IFRN**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 090/2020-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **01 de outubro de 2021** e termo final em **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da

vigência é de **R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339040**, PI **L20RLP01MAN** e UASG **158155**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parelhas/RN, 3 de setembro de 2021

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
CONTRATANTE

KELNNER MAUX DIAS
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho**, Reitor - CD0001 - RE, em 03/09/2021 14:59:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324930
Código de Autenticação: ab508a71d8

